



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 050 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o pedido de licença do Cargo de Conselheira e função de Primeira-Secretária do Coren-SC por parte da Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, no período de 05 a 16/01/2026”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC Nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o disposto no artigo 27, do Regimento Interno do Coren-SC onde estabelece que “o pedido de licença ou renúncia de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do Coren/SC;

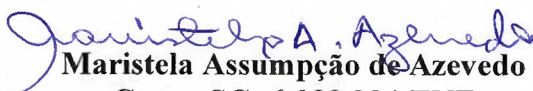
Considerando o pedido de licença por motivos pessoais da Conselheira Enfermeira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues do cargo de Conselheira e função de Primeira-Secretária do Coren-SC, no período de 05 a 16/01/2026, aprovado na 654ª Reunião Ordinária de Plenário:

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar, conforme art. 19, XII do Regimento Interno, o pedido de licença da Conselheira Enfermeira **Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues** no período de 05 a 16/01/2026.

Art. 2º Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente